



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

PORTARIA N.º 73/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento do servidor **GENTIL DOMINGUES DE BRITO**, que exerceu o cargo de **MARCENEIRO**, junto à secretaria municipal de educação de Redenção, falecido dia 21/11/2020, à dependente, esposa, **RITA DA SILVA VIEIRA**, portadora do CPF nº 305.523.892-34, e RG 2275468 CIVIL/GO. Em conformidade com os Artigos 7º, I. Art. 28, II, § 1º, Art. 30 e 31, da Lei Complementar Municipal nº 058/2011, c/c o inciso II do § 7º do art. 40 da CF/88. (sem paridade).

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o At. 1º desta portaria será de **R\$ 2.221,27** (Dois mil duzentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos) mensais.

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	%	R\$
RITA DA SILVA VIEIRA	ESPOSA	10/11/1957	100%	2.221,27

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, retroagindo seus efeitos, ao dia 01 dezembro de 2020. Cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 10 dias de Dezembro de 2020.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 331/2017